



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000051/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/03/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre o incentivo à contratação de pessoas com deficiência como diretriz relativa à política municipal de assistência e apoio à pessoa com deficiência.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica estabelecida como diretriz relativa à política municipal de assistência e apoio à pessoa com deficiência o incentivo à contratação de pessoas com deficiência, especialmente as com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, pelas empresas prestadoras de serviços à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. As empresas prestadoras de serviços deverão preencher seus cargos com pessoas com deficiência na proporção definida em lei específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

